



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

PROJETO DE CURSO

“CURSO DE GUARDA-VIDAS 2024”

Autorizo a execução do presente projeto.

Cmt Geral do CBMPA

Em: / /

BELÉM/PA

JAN/2024

CURSO DE GUARDA-VIDAS – 2024

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Área de Concentração: Salvamento Aquático

1.2. Coordenação Executiva: Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

1.3. Órgão gestor (Coordenação do Curso): 1º Grupamento Marítimo fluvial - 1º GMAF

1.4. Modalidade: Presencial

1.5. Nível: Especialização Bombeiro Militar

1.6. Carga horária do curso: 380 horas/aulas

1.7. Turno de funcionamento: Ordinariamente matutino e vespertino (08h00 às 12h30 e 14h00 às 18h30, 10 h/a diárias) de segunda à sexta-feira e sábado (manhã 08h00 às 12h30, 5h/a aos sábados), totalizando 55 dias de curso, entre 45 dias de instrução, 1 dia de viagem e estabelecimento em mosqueiro e 2 dias de viagem e estabelecimento em salinas, 2 dias para a prova de sobrevivência no mar, 1 dia para descanso e recuperação física e mental dos participantes, 2 dias para organização da formatura, 1 dia para a formatura e 1 dia de retorno de salinas para belém,.

1.8. Número de vagas: 40 vagas

A quantidade de militares partícipes do CGV-2024 será conforme abaixo especificado:

CGV/2024				
Nº	POSTO/GRADUAÇÃO	QTD VAGAS	OM/RIB	REGIÃO
1	OFICIAIS	5	CBMPA	TODAS
2	PRAÇAS	15	CBMPA/1ª A 8ª RIB'S	REGIÃO METROPOLITANA/ SÃO MIGUEL/ CAPANEMA/ BRAGANÇA/ SALINAS/ PARAGOMINAS/ ABAETETUBA/MOJU/ CAMETÁ/ BARCARENA/ BREVES/ SALVATERRA
3	PRAÇAS	5	CBMPA/9ª,10ª,13ª E 14ª RIB'S	MARABÁ/ TAILÂNDIA/ TUCURUÍ/ PARAUPEBAS/ CANAÃ DOS CARAJÁS/ REDENÇÃO
4	PRAÇAS	5	CBMPA/ 11ª,12ª E 15ª RIB'S	SANTARÉM/ ALTAMIRA/ ITAITUBA
5	OFICIAIS E PRAÇAS	5	Co-irmãs	
6	OFICIAIS E PRAÇAS	5	LIGABOM	
TOTAL			40	

Obs: As vagas ofertadas que não forem preenchidas, serão redistribuídas obedecendo aos resultados obtidos nos testes de natação.

1.9. Público Alvo: Oficiais e praças de unidades do CBMPA, Co-irmãs e Ligabom.

1.10. Período: Início: 15 de março de 2024 - Término: 10 de maio de 2024.

1.11. Quantidade de turmas: 01 (uma) turma.

1.12. Base Legal:

- Lei de Criação do IESP nº 6257 de 17/09/1999.
- Lei nº 9.323, de 7 de outubro de 2022. *(Institui o Sistema de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar do Pará).*
- Decreto nº 1.052 de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre as normas ou procedimentos para os serviços administrativos, preventivos e operacionais a serem adotados pelo Bombeiro Militar e os organismos da corporação nas atividades diárias e dá outras providências.
- Decreto nº 2.844, de 26 de dezembro de 2022, que regulamenta o Sistema de Ensino do CBMPA;
- Portaria nº 014 de 03 de janeiro de 2020 publicada no BG 05 de 08 de janeiro de 2020. *(Estabelecer que os Cursos de Especialização Bombeiro Militar e os Estágios Bombeiro Militar sejam submetidos e aprovados no âmbito do CBMPA).*
- Portaria nº 046 de 04 de fevereiro de 2020 publicada no BG 29 de 11 fevereiro de 2020. *(Institui o Regulamento da Diretoria de Ensino e Instrução – RDEI, do Corpo de Bombeiros Militar do Pará).*
- Portaria nº 047 de 04 de fevereiro de 2020 publicada no BG 33 de 17 de fevereiro de 2020. *(Institui a Instrução Reguladora relativa ao planejamento de cursos e estágios do Corpo de Bombeiros Militar do Pará).*
- Portaria nº 053 de 28 de fevereiro de 2020 publicada no BG Nº 40 de 28 de fevereiro de 2020. *(Dispõe sobre atos administrativos do processo de seleção, contratação e pagamento de docentes/instrutores/monitores no âmbito do CBMPA).*
- Regimento do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização “MAJ BM HENRIQUE RUBIN” – RCFAE.
- Resolução nº 148/2015 – CONSUP – *Aprova a tabela de valores de hora a serem remunerados a professores, instrutores e monitores contratados para a prestação de serviços ao IESP e demais órgãos integrantes do sistema estadual de segurança pública e defesa social, publicada no DOE Nº 32.959, 27.08.2015;*
- Resolução nº 149/2015 – CONSUP – *Estabelece as diretrizes a serem observadas para a utilização do cadastro de docentes do Instituto de Segurança do Pará, publicada no DOE Nº 32.961, 31.08.2015;*
- Resolução nº 355/2020 – CONSUP – *Aprova a inclusão da categoria supervisor na modalidade presencial e à distância;*

2.1. Justificativa:

Nossa Corporação encontra-se defasada quanto à quantidade de militares especializados para atuarem no serviço de salvamento, busca e resgate de vítimas em ambiente aquático, além dos serviços de proteção à banhistas uma vez que nas operações realizadas pelo CBMPA menos de 1/4 do efetivo de execução empregado são especialistas nesta área, o que pode vir a comprometer a atuação da instituição em prol da sociedade.

A utilização do efetivo de execução com um número maior de militares especializados em operações aquáticas proporciona maior resposta no serviço preventivo visto que estes militares possuem maior conhecimento específico o que facilita sua atuação e principalmente percepção de um afogamento em potencial e riscos diversos.

Há um número expressivo de militares que possuem essa especialização que estão passando para a reserva remunerada e faz-se necessário, pelo menos, a reposição de tal quantitativo.

Observando a formação dos novos soldados do Curso de Formação de Praças Bombeiro Militar – CFP/2023 e aproveitando o vigor físico e a vontade inicial dos mesmos de se especializarem, caminhando paralelamente a necessidade de novos especialistas em salvamento aquático e aumento de mão de obra qualificada para as prevenções em praias e balneários.

Baseado nos pontos acima mencionados se propõe a execução do Curso de Guarda-Vidas (CGV), de forma regular, com 01 (um) curso ao ano a fim de que em curto ou médio prazo a instituição tenha em suas operações um maior número de militares especialistas para atuarem nos serviços de proteção a banhistas assim como melhorar nossos serviços de prevenção marítimo-fluvial, sendo importante a lotação dos mesmos nas UBM's em que o serviço de prevenção balneária seja efetiva.

2. 2. Objetivos:

1.2.1. Geral:

Formar guarda-vidas para atuarem nos mais diversos tipos de ocorrências marítimo-fluviais, bem como especializá-los e habilitá-los na área das emergências aquáticas e subaquáticas.

1.2.2. Específicos:

O Curso de Guarda-Vidas objetiva os itens especificados a seguir:

- Habilitar os alunos a participarem de buscas, salvamentos e resgates de vítimas de emergências aquáticas;
- Habilitar o aluno a executar busca e resgates de embarcações à deriva e/ou suspeitas de naufrágio e aeronaves com indícios de queda em mar, rios, baías, lagos (as), igarapés e/ou ilhas e outras áreas espelhadas;
- Habilitar os alunos a realizarem atividades de prevenções de acidentes em ambientes aquáticos, de

qualquer natureza, inclusive dando apoio nas operações subaquáticas;

3. METODOLOGIA DE ENSINO:

O projeto de curso obedecerá às orientações éticas, educacionais, didático-pedagógicas e teórico metodológicas da Matriz Curricular Nacional para ações formativas dos profissionais da área de Segurança Pública (2014) e de acordo com a Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático - SOBRASA.

3.1. Matriz Curricular:

ÁREAS DE ENSINO	DISCIPLINAS	SIGLA	H/A
I - Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador	01 - Treinamento Físico Militar	TFM	50
	02 - Natação Utilitária	NUT	100
II - Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública	03 - Estudos Técnicos de Salvamento Aquático	ETSA	30
	04 - Operações Básicas Subaquáticas	OBS	30
	05 - Praticagem Náutica	PN	20
	06 - Primeiros Socorros	PS	20
	07 – Salvamento Aquático	SAQ	100
	08 - Sobrevivência no Mar	SOM	30
TOTAL DE HORAS/AULA DO CURSO			380

32. Ementas das Disciplinas: Conforme Anexo “A” deste Projeto.

33. Norma Reguladora do Curso: Conforme Anexo “B” deste Projeto.

4. PROCESSO AVALIATIVO:

4.1. Da avaliação

a) Avaliação do Docente: Constará de um formulário padrão que será respondido pelo discente após término da disciplina.

b) Avaliação do Curso: Constará de um formulário padrão que será respondido pelo discente e pelo docente após término do curso.

c) Da avaliação do Discente: Considerando que o desenvolvimento do curso será presencial, o aluno, deverá participar da avaliação da aprendizagem, conforme descrito abaixo.

4.2. Das Disciplinas

c.1.1 – Avaliação do corpo discente será realizada através das Verificações Correntes (VC) com critérios previamente definidos pelo instrutor da disciplina, conforme objetivos das ementas.

c.1.2 – A escala de graus de julgamento das verificações será de 0,000 (zero) a 10,000 (dez) com aproximação de até 03 (três) casas decimais, para efeitos de classificação.

c.1.3 – Paras as disciplinas exclusivamente teóricas as verificações serão escritas, para disciplinas teórico-práticas as verificações deverão ser escritas e práticas, sendo que deverão compor a nota dos alunos na proporção de 50% cada.

c.1.4 – O aluno que obtiver média igual ou superior a 7,000 (sete) nas VCs de cada matéria do currículo

escolar, será dispensado da realização da VF, sendo considerado aprovado na disciplina.

c.1.5 – O comportamento escolar será considerado como matéria curricular, influenciando no cômputo da média final do curso.

c.1.6 – Para disciplinas com carga horária de até 30 h/a, será aplicada 01(uma) verificação corrente.

c.1.7 – Para disciplinas com carga horária acima de 30 h/a, serão aplicadas 02 (duas) verificações correntes, onde a média final será a média aritmética entre as duas verificações.

c.1.8 – Caso o aluno não atinja o grau médio mínimo descrito em c.1.5, será considerado reprovado na disciplina e será desligado do curso.

43. Da Revisão de Verificações

a) Os pedidos de revisão de verificação serão direcionados aos supervisores pedagógicos e só poderão ser feitos no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação do resultado oficial.

b) Os pedidos de revisão serão apreciados pelo docente que a corrigiu, quando ainda assim, o discente julgar-se prejudicado, poderá reivindicar direitos, através de parte comum – no prazo de 48 (quarenta e oito) horas – ao Coordenador do Curso. Neste caso, quando a solução for permanente, será nomeada uma Comissão constituída de docentes, para examinar a questão. Em função do parecer da comissão, o Coordenador do Curso, apresentará decisão final, à qual não mais caberá recurso.

44. Da Frequência

a) Serão obrigatórias a frequência e a pontualidade dos alunos em local e hora determinados para início de quaisquer trabalhos escolares;

b) Será considerada falta a ausência de alunos em local e hora determinada para qualquer trabalho escolar, bem como sua chegada após 15 (quinze) minutos do início do respectivo trabalho.

c) Caso as faltas forem resultantes de motivos de força maior, conforme previsão legal, as mesmas serão consideradas justificadas.

d) O discente deverá ter frequência mínima de 75% (setenta e por cento), por disciplina para ser considerado aprovado, desconsiderando faltas justificadas.

45. Da classificação final do curso e dos Conceitos

a) A nota final do aluno no curso corresponderá à média aritmética entre as notas finais das disciplinas teóricas e práticas, incluída a nota de comportamento escolar, aproximando até 03 (três) casas decimais.

b) Quando houver empate na média final do curso, a precedência caberá ao aluno que realizou a prova dos 100 (cem) metros nado livre em menor tempo, caso o empate persista, a precedência caberá, nestes casos, ao mais antigo.

c) O julgamento das provas práticas e teóricas terão os seguintes graus:

- 0,000 (zero): Sem rendimento;
- De 0,001 (um milésimo) a 4,999 (quatro vírgula novecentos e noventa e nove): Insuficiente;

- De 5,000 (cinco) a 6,999 (seis vírgula novecentos e noventa e nove): Regular;
- De 7,000 (sete) a 7,999 (sete vírgula novecentos e noventa e nove): Bom;
- De 8,000 (oito) a 9,999 (nove vírgula novecentos e noventa e nove): Muito Bom;
- 10,000 (dez): Excelente.

5. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CURSO.

5.1 Processo de Seleção: As vagas serão preenchidas conforme homologação de inscrição, aptidão em exame médico, físico e peculiar, publicados em boletim geral da corporação.

a) EXAME MÉDICO:

- Os candidatos deverão apresentar-se em local e data a ser definida pela Diretoria de Saúde e publicada em boletim geral, munido dos exames abaixo, conforme Aditamento ao BG nº 115 de 23JUN2014:

- | | |
|---|---|
| ✓ Hemograma; | ✓ Anti-HIV 1 e 2; |
| ✓ urina rotina; | ✓ Teste ergométrico; |
| ✓ parasitoscopia das fezes; | ✓ Rx do tórax em PA; |
| ✓ glicemia de jejum; | ✓ Ultrassom da próstata via abdominal (para homens com ≥ 40 anos); |
| ✓ VDRL quantitativo; | ✓ Mamografia (para mulheres com ≥ 40 anos); |
| ✓ TGO; | ✓ Ultrassom pélvico (para mulheres com ≥ 40 anos); |
| ✓ TGP; | ✓ Preventivo do câncer de colo uterino; |
| ✓ Uréia; | ✓ Beta HCG (para mulheres). |
| ✓ Creatinina; | |
| ✓ Colesterol total e frações; | |
| ✓ Triglicerídeos; | |
| ✓ PSA livre e PSA total (para homens com ≥ 40 anos); | |

- Os candidatos pertencentes a Co-irmãs e Ligabom, devem apresentar anexo a ficha de inscrição, laudo médico homologado por junta médica de sua Corporação/Organização Militar.

c) EXAME FÍSICO (ver tabela de TAF):

EXAME FÍSICO		
EXERCÍCIOS	ÍNDICES MÍNIMOS	
	MASCULINO	FEMININO
CORRIDA DE 12 MINUTOS	2.600 METROS	2.200 METROS
FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA	10 REPETIÇÕES	10 REPETIÇÕES 45°
FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO	31 REPETIÇÕES	25 REPETIÇÕES
ABDOMINAL 45°	40 REPETIÇÕES	34 REPETIÇÕES

d) EXAME PECULIAR (masculino/feminino):

EXAME PECULIAR	
EXERCÍCIOS	ÍNDICES
	MASCULINO/ FEMININO
APNEIA DINÂMICA HORIZONTAL	MÍNIMO 25 METROS
APNEIA DINÂMICA VERTICAL	MÍNIMO 5 METROS
FLUTUAÇÃO	MÍNIMO 40 MINUTOS
NATAÇÃO DE 100 METROS NADO LIVRE	TEMPO MÁXIMO DE 1'30,00" (um minuto e trinta segundos)
NATAÇÃO DE 400 METROS NADO LIVRE	TEMPO MÁXIMO DE 8'00,00" (oito minutos)

Obs: Apenas os candidatos da Ligabom devem apresentar Ata do Teste de Aptidão Física referente ao Exame Físico e Peculiar constante nas alíneas “b” e “c” do item “5”. Os demais candidatos devem realizar o TAF em local e horário a ser definido pela Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA e publicado em Boletim Geral da corporação.

d) CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Para fins de desempate, serão aceitos como aprovados, os candidatos que obtiverem no exame peculiar os menores tempos (considerando-se milésimos), obedecendo à sequência: menor tempo em 100 metros nado livre e, posteriormente, menor tempo em 400 metros nado livre.

51. Período de Matrícula: de 29 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024.

52. Encontro Pedagógico: de 13 e 14 de março de 2024.

53. Funcionamento: O curso terá a duração de 09 semanas na modalidade presencial, no regime integral (manhã e tarde), com aulas teóricas, práticas a serem realizadas no GMAF/CFAE/IESP/20°GBM/13°GBM e nas praias de Outeiro, Cotijuba, Mosqueiro e Salinas. Ressalta-se que a formatura ocorrerá em salinas.

54. Cronograma: Anexo C (poderá sofrer alterações de acordo com a avaliação da Coordenação em função de tempo, segurança dos alunos, disponibilidade de local e de instrutores).

55. Certificação: O concluinte receberá no seu e-mail certificado do curso, com sua numeração de Guarda-Vidas e poderá usar o brevê do Curso de Guarda-Vidas do CBMPA.

56. Todas as instruções teóricas e práticas só serão realizadas com a presença de uma equipe de socorristas e uma Viatura de Resgate a ser disponibilizada através do Comando Operacional.

57. Todas as instruções práticas contarão com a presença de uma equipe de apoio de pelo menos 04 (quatro) Guarda-Vidas para segurança e prevenção, além da equipe de dos instrutores e monitores da disciplina.

58. As instruções em águas abertas acontecerão somente com a presença de pelo menos uma embarcação para apoio.

59. Os candidatos aprovados e matriculados no CGV/2024 ficarão a disposição do CFAE, recebendo ajuda de custo de acordo com a legislação específica que o caso requer.

6. INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA

- Sala de instrução com equipamento multimídia e piscina do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização – CFAE;
- Sala de instrução com equipamento multimídia e pier do 1º Grupamento Marítimo e Fluvial – GMAF;
- Sala de instrução do 13º GBM/Salinas com equipamento multimídia;
- Sala de instrução do 20º GBM/Mosqueiro com equipamento multimídia.
- Piscinas de 25 e 50 metros para natação e Tanque de pelo menos 5 metros para mergulho;
- Enxoval do Aluno conforme Norma Reguladora do curso.

ORD	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	RESPONSÁVEL
01	KIT DE APH	02	COP
02	MALETA DE OXIGÊNIO COM CILINDRO DE OXIGÊNIO E DEMAIS ASSESSÓRIOS PARA OXIGENOTERAPIA	02	COP
03	BARRACA DE GUARDA-VIDAS	02	1º GMAF
04	BANDEIRA DE GUARDA-VIDAS	05	1º GMAF
05	RADIO HT COM CAPA DE PROTEÇÃO	08	COP
06	KIT LANCHE	100/DIA	DAL
07	BALSA DE SOBREVIVÊNCIA PARA 30 PESSOAS	01	DAL
08	SLED PARA MOTOAQUATICA	02	1º GMAF

6.1 VIATURAS E EMBARCAÇÕES PARA O CURSO

ORD	VTR/EMBARCAÇÃO	QUANTIDADE	UBM	CONDUTOR
01	ÔNIBUS	01 (um)	A cargo do COP	A cargo do COP
02	RESGATE	01 (um)	A cargo do COP	A cargo do COP
03	ARL COM ENGATE PARA REBOQUE	02 (duas)	A cargo do COP	Coordenação do Curso
04	FLEXBOAT COM REBOQUE	01 (um)	1º GMAF	Coordenação do Curso
05	MOTOAQUATICA COM REBOQUE	04 (quatro)	1º GMAF	Coordenação do Curso
06	BOTE INFLÁVEL COM REBOQUE	02 (dois)	1º GMAF	Coordenação do Curso

7. ORÇAMENTO

7.1. Docentes / Supervisão Pedagógica						
ORDEM	DISCIPLINA	CÓDIGO	Titulação	Valor	H/A	Total (R\$)
1	Estudos Técnicos de Salvamento Aquático	ETSA	Mestre	R\$ 130,00	30	R\$ 3.900,00
2	Natação Utilitária	NUT	Mestre	R\$ 130,00	100	R\$ 13.000,00
3	Operações Básicas Subaquáticas	OBS	Mestre	R\$ 130,00	30	R\$ 3.900,00
4	Praticagem Náutica	PN	Mestre	R\$ 130,00	20	R\$ 2.600,00

Identificador de autenticação: E569D00.A434.A65.3AB69665DBD5D1ED3A

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/93116 Anexo/Sequencial: 3

5	Primeiros Socorros	PS	Mestre	R\$ 130,00	20	R\$ 2.600,00
6	Treinamento Físico Militar	TFM	Mestre	R\$ 130,00	50	R\$ 6.500,00
7	Salvamento Aquático	SAQ	Mestre	R\$ 130,00	100	R\$ 13.000,00
8	Sobrevivência no Mar	SOM	Mestre	R\$ 130,00	30	R\$ 3.900,00
9	Supervisão de Curso	SUP	Mestre	R\$ 130,00	38	R\$ 4.940,00
SOMA					418	R\$ 54.340,00
ENCARGOS INSS					20%	R\$ 10.868,00
SUBTOTAL 01						R\$ 65.208,00

7.2 Monitoria						
ORDEM	DISCIPLINA	Titulação	Qtd	Valor	H/A	Total (R\$)
1	Natação Utilitária	Técnico	3	R\$ 80,00	100	R\$ 24.000,00
2	Operações Básicas Subaquáticas	Técnico	3	R\$ 80,00	30	R\$ 7.200,00
3	Praticagem Náutica	Técnico	2	R\$ 80,00	20	R\$ 3.200,00
4	Primeiros Socorros	Técnico	2	R\$ 80,00	20	R\$ 3.200,00
5	Treinamento Físico Militar	Técnico	2	R\$ 80,00	50	R\$ 8.000,00
6	Salvamento aquático	Técnico	3	R\$ 80,00	100	R\$ 24.000,00
7	Sobrevivência no Mar	Técnico	3	R\$ 80,00	25	R\$ 6.000,00
SOMA					345	R\$ 75.600,00
ENCARGOS INSS					20%	R\$ 15.120,00
SUBTOTAL 02						R\$ 90.720,00

7.3 - Material de Consumo:				
ITEM	QTD	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Gasolina	2000	Litros	R\$ 6,99	R\$ 13.980,00
Diesel	2000	Litros	R\$ 7,99	R\$ 15.980,00
SUBTOTAL 03				R\$ 29.960,00

7.4 – Diárias - Mosqueiro: 11 pousada e 12 alimentação para instrutores e alunos (23 diárias)				
Posto/Graduação	Valor	QTD Militar	Diária	Valor Total
Oficial Superior (Coordenador)	R\$ 131,88	1	23	R\$ 3.033,24
oficial intermediário (instrutor)	R\$ 118,69	2	23	R\$ 5.459,74
sub-oficiais e sargentos (instrutor)	R\$ 87,04	7	23	R\$ 14.013,44
Cabos e Soldados (instrutor)	R\$ 85,72	4	23	R\$ 7.886,24
oficial intermediário (aluno)	R\$ 118,69	5	23	R\$ 13.649,35
Subtenentes e Sargentos (aluno)	R\$ 87,04	10	23	R\$ 20.019,20
Cabos e Soldados (aluno)	R\$ 85,72	25	23	R\$ 49.289,00
TOTAL MOSQUEIRO				R\$ 110.316,97

7.5 – Diárias- Salinópolis: 12 pousada e 13 alimentação para instrutores e alunos (25 diárias)				
Posto/Graduação	Valor	QTD Militar	QTD Diárias	Valor Total
Oficial Superior (Coordenador)	R\$ 158,26	2	25	R\$ 7.913,00
oficial intermediário (instrutor)	R\$ 145,07	2	25	R\$ 7.253,50
Sub-oficiais e Sargentos (instrutor)	R\$ 131,88	8	25	R\$ 26.376,00
Cabos e Soldados (instrutor)	R\$ 126,60	7	25	R\$ 22.155,00
Oficial intermediário (aluno)	R\$ 145,07	5	25	R\$ 18.133,75

Subtenentes e Sargentos (aluno)	R\$ 131,88	10	25	R\$ 32.970,00
Cabos e Soldados (aluno)	R\$ 126,60	25	25	R\$ 79.125,00
TOTAL SALINÓPOLIS				R\$ 186.013,25
*TOTAL GERAL DE DIÁRIA OU SUBTOTAL 04				R\$ 296.330,22

*Cálculo considerando o número total de alunos (40). É provável que esse valor diminua, pois, no período das viagens, o número de alunos tende a ser menor.

8. PLANILHA DE CUSTOS

CÓDIGO	RESUMO DO ORÇAMENTO (R\$)	
339030	Material de Consumo	R\$ 29.960,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 129.940,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas (INSS 20%)	R\$ 25.988,00
339015	Diárias – Militar (deslocamento para aulas em Mosqueiro e Salinópolis)	R\$ 296.330,22
	Passagem Aérea (01 Santarém/Belém e 01 Belém/Santarém)	R\$ 1.000,00
GERAL (R\$)		R\$ 483.218,22
CUSTO POR ALUNO (40 alunos)		R\$ 12.080,46

Dotação Orçamentária:

Origem dos Recursos: Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Função Programática: 31101.06.128.1331.6336

Fonte do Recurso: 0101

Obs: O custeio de diárias/ajuda de custo e passagens dos candidatos pertencentes as Co-irmãs e Ligabom, caberá a respectiva Corporação/Organização Militar a qual o militar pertence.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Justiça. Matriz Curricular Nacional: para as ações formativas dos profissionais da área de segurança pública. Secretaria Nacional de Segurança Pública, Brasília 2014.

CBMPA. Portaria 014 de 03 de janeiro de 2020. **Estabelece que os Cursos de Especialização Bombeiro Militar e os Estágios Bombeiro Militar sejam submetidos e aprovados no âmbito do CBMPA,** Belém, 8 jan. 2020.

_____. Portaria n° 046 de 04 de fevereiro de 2020 publicada no BG 29 de 11 fevereiro de 2020. **Institui o Regulamento da Diretoria de Ensino e Instrução – RDEI, do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.**

_____. Portaria n° 047 de 04 de fevereiro de 2020 publicada no BG 33 de 17 de fevereiro de 2020. **Institui a Instrução Reguladora relativa ao planejamento de cursos e estágios do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.**

_____. Portaria n° 053 de 28 de fevereiro de 2020 publicada no BG N° 40 de 28 de fevereiro de 2020. **Dispõe sobre atos administrativos do processo de seleção, contratação e pagamento de docentes/instrutores/monitores no âmbito do CBMPA.**

Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização “Maj. Henrique Rubim”. **Regimento do CFAE**. Ananindeua: CFAE. 2017.

Comissão Técnico-Pedagógica do IESP. **Planejamento de Diretrizes de Ensino em Segurança Pública**. Marituba: IESP. 2003.

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ. **Portaria nº 008/2003** (Avaliação de Desempenho Docente). Marituba-PA, 2003.

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ. **Regimento Geral do IESP**. Marituba-PA. IESP. 2003.

Sociedade Brasileira De Salvamento Aquático – SOBRASA.

Lei de Criação do IESP nº 6257 de 17/09/1999.

Lei nº 9.323, de 7 de outubro de 2022. **Institui o Sistema de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar do Pará**.

Regimento do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização “MAJ BM HENRIQUE RUBIN” – RCFAE.

Resolução nº 148/2015 – CONSUP. **Aprova a tabela de valores de hora a serem remunerados a professores, instrutores e monitores contratados para a prestação de serviços ao IESP e demais órgãos integrantes do sistema estadual de segurança pública e defesa social, publicada no DOE Nº 32.959, 27.08.2015;**

Resolução nº 149/2015 – CONSUP. **Estabelece as diretrizes a serem observadas para a utilização do cadastro de docentes do Instituto de Segurança do Pará, publicada no DOE Nº 32.961, 31.08.2015;**

Resolução nº 355/2020 – CONSUP. **Aprova a inclusão da categoria supervisor na modalidade presencial e à distância;**

DIEGO DE ANDRADE CUNHA – TCEL QOBM
Comandante do 1º Grupamento Marítimo Fluvial
Especialista em Salvamento Aquático
Especialista em Mergulho de Resgate

MARCUS PAULO CARTAGENES VELOSO – MAJ QOBM
Subcomandante do 1º Grupamento Marítimo Fluvial
Coordenador Geral do CGV 2024 14ª EDIÇÃO
Especialista em Salvamento Aquático

PEDRO EMILIO CASTELO BRANCO ALENCAR FRANÇA – 2º TEN QOBM
Supervisor do CGV 2024 14ª EDIÇÃO
Especialista em Salvamento Aquático

ANÁLISE DA DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO:

ANEXO A
PLANO DE ENSINO

DISCIPLINA: TREINAMENTO FÍSICO MILITAR			
Carga Horária: 50 h			
Contexto: Capacitar fisicamente o guarda-vidas para que esteja apto a executar atividades de Salvamento Aquático			
Objetivo: Capacitar fisicamente o guarda-vidas para que esteja apto a executar atividades de Salvamento Aquático, assim como, dar conhecimento sobre as qualidades físicas e noções de elaboração de sessão de treinamento.			
Conteúdo Programático: 1. Treinamento Cardiorrespiratório 2. Treinamento Neuromuscular			
Referências Bibliográfica: 1-Corpo de Bombeiros Militar do Pará. Manual de Treinamento Físico Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Pará. 2007. 2-BARBANTI, Valdir José. Treinamento Esportivo ; as capacidades motoras, os esportistas. São Paulo; Manole, 2009. 3-DANTAS, Estélio H.M. A prática de preparação física. 5ª ed. Rio de Janeiro: Shape, 2003 Exército Brasileiro, Manual de Treinamento Físico Militar. C 20-20. 4ª ed. 2005. 4-FOX, Boner; MACARDLE, Willian D. Bases Fisiológicas da Educação Físicas e dos desportos. 4ª ed. Rio de Janeiro. 1991. 5-GRECO, Camila Coelho. Aspectos Fisiológicos e Técnicos da Nataçao – Série Educação Física no Ensino Superior. Guanabara Koougan. 2011. 6-GUEDES, Dartagnan Pinto; GUEDES, Joana Elisabete Ribeiro Pinto. Exercício Físico na Promoção da Saúde. Londrina, Midiograf. 1995. 7-MAGLISCHO, Ernest W. Nadando mais Rápido Possível. Editora Manolle Ltda, 3ª ed. 2003. 8-PEREIRA, Benedito; SOUZA JR, Tacito Pessoa de. Dimensões Biológicas do Treinamento Físico. São Paulo: Phorte Editora, 2002. 9-QUEVEDO, Torres Atana. Fitness. São Paulo, Marco Zero. 2005.			
Item	Conteúdo Programático	Subtópicos	Carga Horária
1	Treinamento Cardiorrespiratório	<ul style="list-style-type: none"> • Treinamento Continuo; 	7 h/a 8 h/a

		<ul style="list-style-type: none"> • Treinamento Intervalado (corrida). • Treinamento de transição (natação+corrida) 	10 h/a
2	Treinamento Neuromuscular	<ul style="list-style-type: none"> • Treinamento em Circuito; • Treinamento Funcional; 	8 h/a 7 h/a
3	Avaliação	<ul style="list-style-type: none"> • 4 km (corrida) e TAF; • 8 km (corrida); • Natação Murumbira/Farol (Apto ou Inapto); • 10 km (corrida) e TAF. 	2 h/a 2 h/a 2 h/a 4 h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL			50h
<p>Metodologia: Utilização de uma abordagem teórico-prática para envolver os alunos de forma ativa na aprendizagem.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realização de aulas expositivas para a apresentação da biomecânica do movimentos que serão utilizados. • Treinamentos de corrida intervalados de média e longa distância; • Treinamentos de força e resistência através de circuitos. 			
<p>Avaliação: Aplicação de avaliações práticas no decorrer do curso: 5 avaliações práticas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Corrida de 4 km (Belém); • Corrida de 8 km (Ilha do Mosqueiro); • TAF em belém e salinas, (Barra fixa, Flexão de braço no solo e Abdominal supra); • Natação Murumbira/Farol (Apto ou Inapto); • Corrida de 10 km (salinas). 			

DISCIPLINA: NATAÇÃO UTILITÁRIA

Carga Horária: 100 h

Contexto:

Conhecer e aperfeiçoar a técnica dos estilos de natação, corrigindo as imperfeições que dificultam o trabalho de salvamento. Dessa maneira criando condições para que o Bombeiro chegue até a vítima dispondo de menos esforço necessário e no menor tempo possível.

Objetivo da Disciplina:

Criar condições para que o profissional possa:

Ampliar conhecimento para:

- Conhecer técnicas de flutuação;
- Conhecer técnicas de respiração;
- Conhecer os principais estilos de natação.

Desenvolver condições para:

- Polir técnicas de flutuação;
- Adaptação as técnicas de respiração;
- Prática de Educandos de pernadas nos principais estilos;
- Prática de Educandos de braçadas nos principais estilos.

Conteúdo Programático:

1. História da natação;
2. Técnicas de flutuação;
3. Técnicas de respiração;
4. Estilo Crawl;
5. Estilo Peito;
6. Estilo Costa;
7. Nado submerso;
8. Nado crawl;

Referências Bibliográficas:

1. CORREA, Célia Regina F. **Natação – da iniciação ao treinamento**. Ed. Sprint, 2007.
2. RIEWALD, Scott A. **Condicionamento Físico para Natação**. Ed. Manole, 2011.
3. SÃO PAULO. Governo do Estado de São Paulo. Corpo de Bombeiros da Polícia Militar de São Paulo. **Manual de guarda-vidas**. 1 ed, v. 11, 2006.
4. SZPILMAN, David. **Manual de Emergências aquáticas**. Manual de Emergências aquáticas – Dr David Szpilman.

Item	Conteúdo Programático	Subtópicos	Carga Horária

1	História da natação	<ul style="list-style-type: none"> ● mecanismo, procedimentos e evolução da natação (Estilos crawl, costa e peito: fases da braçada, pernada). 	2h/a
2	Técnicas de flutuação	<ul style="list-style-type: none"> ● Flutuação horizontal; ● Flutuação vertical. 	6 h/a
3	Técnicas de respiração	<ul style="list-style-type: none"> ● Técnicas de respiração lateral e frontal; ● Educacando respiração (crawl, peito e costa). 	4 h/a
4	Estilo Crawl	<ul style="list-style-type: none"> ● Fases da braçada (entrada, puxada, empurada e recuperação). ● Fases da pernada (propulsiva e recuperação). ● Educacando pernada; ● Educacando braçada. 	10 h/a
5	Estilo Peito	<ul style="list-style-type: none"> ● Fases da braçada (varredura para fora, varredura para dentro, finalização e recuperação). ● Fases da pernada (recuperação, varredura para fora, agarre, varredura para dentro, levantamento e deslize). ● Educacando braçada. ● Educacando pernada; 	10 h/a
6	Estilo Costa	<ul style="list-style-type: none"> ● Fases da braçada (entrada, puxada, empurada e recuperação). ● Fases da pernada (propulsiva e recuperação). ● Educacando pernada; ● Educacando braçada. 	10 h/a
7	Nado submerso	<ul style="list-style-type: none"> ● Prática do nado submerso; 	4 h/a
8	Nado crawl	<ul style="list-style-type: none"> ● Nados em curtas distâncias 	20 h/a
		<ul style="list-style-type: none"> ● Nados em médias e longas distâncias 	30 h/a
9	Avaliação	<ul style="list-style-type: none"> ● Natação 100 metros (tempo máximo 1'25'', masculino/feminino) 	1 h/a
		<ul style="list-style-type: none"> ● Natação 800 metros (tempo máximo 16' masculino/feminino) 	3 h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL			100 h

Metodologia:

Utilização de uma abordagem teórico-prática para envolver os alunos de forma ativa na aprendizagem.

- Realização de aulas expositivas para a apresentação dos conceitos teóricos sobre a biomecânica do movimento dos estilos crawl, costas e peito.

Intercalação das aulas teóricas com atividades práticas, demonstrações de educandos.

- Treinamentos intervalados para nados de curta, média e longa distância.

Avaliação:

- Aplicação de avaliações práticas ao final da disciplina, 100 metros no tempo máximo de 1 minuto e 25 segundos, masculino/feminino, e 800 metros no tempo máximo de 16 minutos para masculino/feminino.
- Se o(a) aluno(a) não alcançar os índices previstos na primeira tentativa, após 30 minutos ele(a) terá direito a 01 (uma) segunda tentativa para obter o tempo mínimo exigido em cada avaliação (100 m livre no tempo máximo de 1'25" e 800 m livre no tempo máximo de 16'00") a ser realizado em um único dia para todos(as) os(as) alunos(as).

DISCIPLINA: ESTUDOS TÉCNICOS DE SALVAMENTO AQUÁTICO

Carga Horária: 30 h

Contexto:

Possibilitar ao aluno Guarda-Vidas conhecimentos técnico-teóricos, para que possam diante dos diversos cenários encontrados saber identificar o tipo de ambiente aquático, avaliar se há ou não correnteza, e melhor forma de prevenção a acidentes aquáticos.

Objetivo da Disciplina:

Criar condições para que o profissional possa:

- **Ampliar conhecimentos para:**
 - Conhecer noções básicas de Oceanografia;
- **Desenvolver e exercitar habilidades para:**
 - Conhecer as características que causam interferências o serviço de Guarda-vidas.
- **Fortalecer atitudes para:**
 - Prevenir acidentes aquáticos.

Conteúdo Programático:

1. Noções de Oceanografia;
2. Doutrinas do trabalho e a estrutura;

Referências Bibliográficas:

1. **CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DE SP. Manual de guarda-vidas.** 2006. 1ª Edição vol 11.
2. **SILVA JUNIOR, João José. A Influência da Meteorologia e da Geomorfologia na Praia do Atalaia em Salinópolis no Estado do Pará como Auxílio nas Ações de Prevenção e Segurança aos Banhistas.** 53 fls. Monografia (Curso de Especialização em Proteção e Segurança Ambiental) – Universidade Estadual do Pará, Belém do Pará, 2009.

Item	Conteúdo Programático	Subtópicos	Carga Horária
1	Noções de Oceanografia	<ul style="list-style-type: none"> ● Características; ● Tipos e divisão; ● Influências da lua nas marés; ● Tipos de correntes oceânicas e os métodos de prevenção) 	10 h/a

2	Doutrinas do trabalho e a estrutura organizacional	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecer as doutrinas do trabalho • Estrutura organizacional do serviço de guarda-vidas; • Dimensionamento do emprego de guarda-vidas nos serviços do CBMPA 	16 h/a
3	Avaliação	<ul style="list-style-type: none"> • Teórica 	4 h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL			30 h
<p>Metodologia:</p> <p>Utilização de uma abordagem teórico-prática para envolver os alunos de forma ativa na aprendizagem.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realização de aulas expositivas para a apresentação dos conceitos teóricos sobre noções de oceanografia e doutrinas do trabalho do Guarda-Vidas; • Intercalação das aulas teóricas com atividades práticas, demonstrações dos cenários presentes nos principais balneários do Pará. 			
<p>Avaliação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aplicação de avaliação teórica ao final da disciplina para verificar a compreensão dos alunos sobre os conteúdos abordados. 			

DISCIPLINA: OPERAÇÕES SUBAQUÁTICAS

Carga Horária: 30 h

Contexto:

Possibilitar ao aluno Guarda-Vidas conhecimentos técnico-teóricos, para realizar buscas subaquáticas, levando em conta todo o conhecimento adquirido e segurança. Além de criar condições ao Guarda-vidas, auxiliar nas operações de mergulho com os Mergulhadores do CBMPA.

Objetivo da Disciplina:

Criar condições para que o profissional possa:

- **Ampliar conhecimentos para:**
 - Conhecer materiais básicos de mergulho;
 - Conhecer noções básicas de operações de Mergulho.
- **Desenvolver e exercitar habilidades para:**
 - Utilização de material básico de mergulho;
 - Possibilitar interações de busca subaquática por parte dos Guarda-vidas.
- **Fortalecer atitudes para:**
 - Prevenir acidentes subaquáticos.

Conteúdo Programático:

1. História e evolução do mergulho;
2. Acidentes de mergulho;
3. Prática de busca subaquática;
4. Desenvolvimento do mergulho básico e autônomo.

Referências Bibliográficas:

1. CAMARGO, Kerlis Ribeiro. **Elevação do Padrão de Segurança na Atividade de Mergulho**, Monografia, CAES, PMESP, 2003.
2. BRASIL, Ministério da Marinha, Centro de Instrução Almirante Átila Monteiro Aché, **Manual de Mergulho Autônomo – Parte I**. Rio de Janeiro, 2000.
3. SÃO PAULO, Corpo de Bombeiros Militar, Seção de Ensino e Instrução, **Manual Básico de Mergulho Autônomo a Ar Comprimido**.
4. GOIÁS, Corpo de Bombeiros Militar, Seção de Ensino e Instrução, **Manual Básico de Mergulho Autônomo a Ar Comprimido**.
5. CUNHA, Pedro Paulo A. C. **Mergulho com Roupa Seca**, in Guia do Aluno, Tech Diving Consultoria & Treinamento, 1997.
6. _____. Marinha. **Normas da autoridade marítima para atividades subaquáticas**.

Normam-15/DPC, 2014

Identificador de autenticação: E569D00.A434.A65.3AB69665DBD5D1ED3A

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/93116 Anexo/sequencial: 3

Item	Conteúdo Programático	Subtópicos	Carga Horária
1	História e evolução do mergulho	<ul style="list-style-type: none"> • Evolução do mergulho na história da humanidade; • Materiais básicos de mergulho; 	2 h/a
2	Acidentes de mergulho	<ul style="list-style-type: none"> • Principais acidentes de mergulho; 	2 h/a
3	Prática de busca subaquática	<ul style="list-style-type: none"> • Manobras subaquáticas e controle de pânico; • Dimensionamento do emprego de guarda-vidas nos serviços do CBMPA 	13 h/a
4	Desenvolvimento do mergulho básico e autônomo	<ul style="list-style-type: none"> • Limites humanos; • Técnicas e atividades de mergulho; 	8 h/a
5	Avaliação	<ul style="list-style-type: none"> • Busca subaquática e resgate de boneco há 5 metros de profundidade (mergulho livre) 	5 h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL			30 h

Metodologia:

Utilização de uma abordagem teórico-prática para envolver os alunos de forma ativa na aprendizagem.

- Realização de aulas expositivas para a apresentação dos conceitos teóricos sobre noções básicas de mergulho livre e autônomo para o trabalho do Guarda-Vidas;
- Intercalação das aulas teóricas com atividades práticas, demonstrando técnicas a serem realizadas para buscas subaquáticas.

Avaliação:

Aplicação de avaliação prática ao final da disciplina para verificar a compreensão dos alunos sobre os conteúdos abordados.

- Busca subaquática e resgate de boneco há 5 metros de profundidade (mergulho livre). O(a) aluno(a) terá direito apenas a uma segunda chance para concluir a prova a ser realizando 30 minutos após a primeira tentativa.

DISCIPLINA: PRIMEIROS SOCORROS

Carga Horária: 20 h

Contexto:

Capacitar o aluno Guarda-Vidas através do conhecimentos técnico-teóricos, a aplicação de técnicas de primeiros socorros, diante de vítimas de afogamento.

Objetivo da Disciplina:

Criar condições para que o profissional possa:

- **Ampliar conhecimentos para:**
 - Conhecer noções básicas da fisiologia do afogado.
 - Identificar os tipos de afogamentos.
- **Desenvolver e exercitar habilidades para:**
 - Conhecer as características de cada grau de afogamentos;
 - Conhecer cada conduta a ser tomada de acordo com o grau de afogamento e acidente com animais aquático.
- **Fortalecer atitudes para:**
 - Oferecer o tratamento adequado ao afogado.

Conteúdo Programático:

1. Definição e Classificação do afogamento;
2. Fisiopatologia do afogamento e Graus de afogamento;
3. Procedimentos junto ao afogado;
4. Acidentes com animais aquáticos.

Referências Bibliográficas:

1. SZPILMAN, David. **Afogamento. Livro Trauma – Atendimento pré-hospitalar**. Oliveira BFM, Parolin MKF, Jr EVT. Editora Atheneu, 3ª Edição. 2016. 499-535.
2. SZPILMAN, David. **MANUAL DE SALVAMENTO AQUÁTICO 2023**. Disponível em: <https://www.sobrasa.org/new_sobrasa/arquivos/baixar/Manual_de_emergencias_aquaticas.pdf>. Acesso em: 08 ago 2023.
3. PHTLS. **Atendimento Pré-Hospitalar ao Traumatizado 2020**. Editora Artmed; 9ª edição, em português.

Item	Conteúdo Programático	Subtópicos	Carga Horária
1	Definição e Classificação do afogamento	<ul style="list-style-type: none"> • Aspectos fisiológicos do afogado; • Tipo de água; • Causa do afogamento. 	2 h/a

2	Fisiopatologia do afogamento e Graus de afogamento	<ul style="list-style-type: none"> • Resgate; • Grau I; • Grau II; • Grau III; • Grau IV; • Grau V; • Grau VI; • Já cadáver. 	5 h/a
3	Procedimentos junto ao afogado	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação do afogado (sinais e sintomas); • Atendimento imediato e apropriado considerando-se as peculiaridades de cada caso. 	3 h/a
4	Acidentes com animais aquáticos	<ul style="list-style-type: none"> • Identificação do tipo de acidente; • Condutar a ser adotada para os principais tipos de acidentes com animais aquáticos. 	3 h/a
5	Avaliações	• Teórica	2 h/a
		• Prática	5 h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL			20 h/a

Metodologia:

Utilização de uma abordagem teórico-prática para envolver os alunos de forma ativa na aprendizagem.

- Realização de aulas expositivas para a apresentação dos conceitos teóricos sobre os aspectos fisiológicos, primeiros socorros ao afogado e acidentes com animais aquáticos;
- Intercalação das aulas teóricas com atividades práticas, demonstrações e simulações para aprimorar o entendimento dos tópicos abordados.

Avaliação:

- Aplicação de avaliação teórica ao final da disciplina para verificar a compreensão dos alunos sobre os aspectos fisiológicos, primeiros socorros ao afogado e acidentes com animais aquáticos.
- Realização de exercícios práticos de simulação para avaliar as habilidades dos alunos no atendimento a emergências após a realização de um salvamento.

DISCIPLINA: SALVAMENTO AQUÁTICO

Carga Horária: 100 h/a

Contexto:

Capacitar o aluno Guarda-Vidas através do conhecimentos técnico-teóricos para realizar Salvamento em meio líquido aplicando diferentes técnicas, meios, materiais, independente de situações.

Objetivo da Disciplina:

Criar condições para que o profissional possa:

- **Ampliar conhecimentos para:**
 - Conhecer diferentes técnicas de salvamento em meio líquido;
- **Desenvolver e exercitar habilidades para:**
 - Conhecer os diversos materiais para salvamento aquático;
 - Conhecer cada conduta a ser tomada diante da situação de afogamento.
- **Fortalecer atitudes para:**
 - Estimular o constante treinamento constante.

Conteúdo Programático:

1. Conceito e princípios de salvamento;
2. Afogamento;
3. Fases do afogamento;
4. Equipamentos de busca e salvamento aquático e métodos de salvamento;

Referências Bibliográficas:

1. Manual de Guarda Vidas, Estado do Paraná - Piraquara 1ª Edição/2003.
2. -Manual de Emergências aquáticas – Dr David Szpilman.
3. Corpo de Bombeiros da Polícia Militar de SP. **Manual de guarda-vidas**. 2006. 1ª Edição vol 11.
4. SILVA JUNIOR, João José. **A Influência da Meteorologia e da Geomorfologia na Praia do Atalaia em Salinópolis no Estado do Pará como Auxílio nas Ações de Prevenção e Segurança aos Banhistas**. 53 fls. Monografia (Curso de Especialização em Proteção e Segurança Ambiental) – Universidade Estadual do Pará, Belém do Pará, 2009.
5. -SZPILMAN, D. (2014). **Perfil do Afogamento no Brasil e no Mundo definição e terminologia processo e fisiopatologia**.

Item	Conteúdo Programático	Subtópicos	Carga Horária
1	Conceito e princípios de salvamento	<ul style="list-style-type: none"> • Fases e tipos de salvamento; • Métodos de aproximação; • Abordagem; • Resgate e transporte; • Técnicas de desvencilhamento. 	5 h/a
2	Afogamento	<ul style="list-style-type: none"> • Afogamento primário; • Afogamento secundário; • Tecnologia de salvamento; • Fatores que influenciam em um salvamento. 	5 h/a
3	Fases do afogamento	<ul style="list-style-type: none"> • Angústia; • Pânico; • Submersão. 	3 h/a
4	Equipamentos de busca e salvamento aquático e métodos de salvamento	• Salvamento simples	30 h/a
		• Flutuador salva-vidas	10 h/a
		• Bote inflável	8 h/a
		• Moto aquática	10 h/a
		• Aeronaves	10 h/a
6	Avaliações	• Teórica	2 h/a
		• Práticas	17 h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL			100 h

Metodologia:

Utilização de uma abordagem teórico-prática para envolver os alunos de forma ativa na aprendizagem.

- Realização de aulas expositivas para a apresentação dos conceitos teóricos sobre as diversas técnicas e materiais utilizados.
- Aulas práticas de salvamentos aquáticas em praias fluviais e oceânicas.

Avaliação:

- Aplicação de avaliação teórica ao final da disciplina para verificar a compreensão dos alunos sobre os conhecimentos abordados.

- Aplicação de avaliações práticas de salvamentos aquático (1ª Mosqueiro: salvamento simples, salvamento equipado e salvamento com embarcação; 2ª Salinópolis: salvamento simples, equipado e conjugado).
- Estágio Supervisionado (Avaliação continuada, por meio de redação redigida pelos discentes informando pontos positivos, pontos negativos, sugestões de melhorias do serviço de praia, bem como, características da praia, tipo de distribuição do efetivo e tipo de salvamento que, porventura, tenha sido realizado.);
- Prova de Salvamento Simples sem Equipamento (Rio/Mar);
- Prova de Salvamento com Equipamento (Rio/Mar);
- Prova de Salvamento com Embarcação (Lancha/Motoaquática);
- Especificamente nas provas de Salvamento Simples que será realizado nos Municípios de Belém, Distrito de Mosqueiro (Praia do Farol) e Salinópolis (Praia da Atalaia), o aluno que por qualquer hipótese soltar a vítima e não a resgatar novamente será considerado inapto e não terá direito a uma segunda chance.

DISCIPLINA: SOBREVIVÊNCIA NO MAR

Carga Horária: 30 h

Contexto:

Dar ao aluno Guarda-Vidas conhecimento sobre ações a serem tomadas em caso de naufrágio.

Objetivo da Disciplina:

Criar condições para que o profissional possa:

- **Ampliar conhecimentos para:**
-Conhecer noções básicas para sobrevivência no mar.
- **Desenvolver e exercitar habilidades para:**
-Conhecer as fatores que possam influenciar a sobrevivência no mar.
- **Fortalecer atitudes para:**
-Executar ações que aumentem sobrevida dos náufragos.

Conteúdo Programático:

1. Histórico;
2. Materiais de salvatagem;
3. Efeitos fisiológicos;
4. Procedimentos adotados.

Referências Bibliográficas:

- 1-BRASIL, Ministério da Marinha, Centro de adestramento – Almirante Marques de Leão, **Manual de sobrevivência no mar**. Rio de Janeiro, 2007.
- 2-BRASIL, Ministério da Marinha, Comando de Operações Navais, **Busca e Salvamento**. Rio de Janeiro, 2003.
- 3-BRASIL, Ministério da Marinha, Diretoria de Portos e Costas, **Normas da autoridade marítima para embarcações empregadas em mar aberto**. Rio de Janeiro, 2005.
- 4-BRASIL, Ministério da Marinha, Diretoria de Portos e Costas, **Curso de Formação de Aquaviários – Sobrevivência do naufrágio**. Rio de Janeiro, 2002.

Item	Conteúdo Programático	Subtópicos	Carga Horária
1	Histórico	<ul style="list-style-type: none"> ● Evolução dos materiais e procedimentos. 	1 h/a
2	Materiais de salvatagem	<ul style="list-style-type: none"> ● Tipos de coletes; ● Boias de salvamentos; ● Balsas de salvamento. 	1 h/a
3	Efeitos fisiológicos e psicológicos	<ul style="list-style-type: none"> ● Isolação; ● Hipotermia 	1 h/a

		<ul style="list-style-type: none"> • Desidratação; • Falta de alimento. 	
4	Procedimentos adotados	<ul style="list-style-type: none"> • Primeiros procedimentos; • Saúde; • Sinalização; • Alimentação; 	1 h/a
5	Simulação	<ul style="list-style-type: none"> • Simulacro em ambiente controlado (Rio/Igarapé). 	2 h/a
6	Avaliação	<ul style="list-style-type: none"> • Prática. 	24 h/a
• CARGA HORÁRIA TOTAL			30 h
<p>Metodologia:</p> <p>Utilização de uma abordagem teórico-prática para envolver os alunos de forma ativa na aprendizagem.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realização de aulas expositivas para a apresentação dos conceitos teóricos sobre noções de sobrevivência no mar; • Intercalação das aulas teóricas com atividades práticas de sobrevivência no mar. 			
<p>Avaliação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aplicação de avaliação teórica ao final da disciplina para verificar a compreensão dos alunos sobre os conteúdos abordados. • Aplicação de avaliação prática ao final da disciplina, simulando uma situação de sobrevivência no mar. • Na disciplina de Sobrevivência no Mar, o aluno deverá cumprir a prova prática em uma única tentativa, caso contrário ele será considerado inapto. 			

DISCIPLINA: PRATICAGEM NÁUTICA

Carga Horária: 20 h

Contexto:

Possibilitar ao aluno do CGV conhecimentos teóricos e práticos de mecânica de motores náuticos, estrutura de embarcações, navegação marítima fluvial e legislação marítima.

Objetivo da Disciplina:

Criar condições para que o profissional possa:

- **Ampliar conhecimentos para:**
-Conhecer noções básicas para das embarcações.
- **Desenvolver e exercitar habilidades para:**
-Conhecer regras de navegação.
- **Fortalecer atitudes para:**
-Executar ações para navegação segura.

Conteúdo Programático:

1. Embarcações;
2. Marinharia;
3. Navegação;
4. Noções básicas de motores;

Referências Bibliográficas:

- 11-BRASIL, Ministério da Marinha, Diretoria de Portos e Costas, **Curso de Formação de Aquaviários - Marinharia**. Rio de Janeiro, 2002.
- 2-BRASIL, Ministério da Marinha, Diretoria de Portos e Costas, **Curso de Formação de Aquaviários – Noções básicas de navegação**. Rio de Janeiro, 2002.
- 3-BRASIL, Ministério da Marinha, Diretoria de Portos e Costas, **Curso de Formação de Aquaviários – Regras de manobra, luzes e sinais sonoros**. Rio de Janeiro, 2002.
- 4-BRASIL, Ministério da Marinha, Diretoria de Portos e Costas, **Curso de Formação de Aquaviários – Operações com motores diesel**. Rio de Janeiro, 2002.

Item	Conteúdo Programático	Subtópicos	Carga Horária
1	Embarcações	<ul style="list-style-type: none"> ● Utilização de embarcações no salvamento aquático; 	1 h/a
2	Marinharia.	<ul style="list-style-type: none"> ● Legislações marítimas.; ● Partes estruturais das embarcações; ● Nós e amarrações. 	3 h/a

3	Navegação	<ul style="list-style-type: none"> • Luzes de navegação; • Regras da Navegação. 	5 h/a
4	Noções básicas de motores	<ul style="list-style-type: none"> • Motores de popa; • Motores de centro; • reparo de 1º escalão. 	3 h/a
5	Avaliação	<ul style="list-style-type: none"> • Teórica. 	3 h/a
		<ul style="list-style-type: none"> • Prática. 	5 h/a
• CARGA HORÁRIA TOTAL			20 h
<p>Metodologia:</p> <p>Utilização de uma abordagem teórico-prática para envolver os alunos de forma ativa na aprendizagem.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realização de aulas expositivas para a apresentação dos conceitos teóricos sobre noções de prática náutica; • Intercalação das aulas teóricas com prática em embarcações com motor de popa e de centro. 			
<p>Avaliação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aplicação de avaliação teórica ao final da disciplina para verificar a compreensão dos alunos sobre os conteúdos abordados. • Aplicação de avaliação prática ao final da disciplina, navegação e atracagem da embarcação no píer. 			

ANEXO B

Norma Reguladora do Curso de Guarda-Vidas 2024

CURSO DE GUARDA-VIDAS 2024

BELEM/PA
SETEMBRO /2023

MINUTA DA NORMA REGULADORA DO CURSO

APROVO DA DIRETORA DE ENSINO E
INSTRUÇÃO

Institui a Norma Reguladora do Curso de Guarda-Vidas – 2024

CGV 2024

CAPÍTULO I**Do Aluno 01 do CURSO**

Art. 1º - A função do Aluno 01 do CURSO será ocupada pelo Aluno mais antigo, selecionado no Processo Seletivo ou pelo subsequente mais antigo, caso o primeiro seja desligado do CURSO.

Art. 2º - Deveres do Aluno 01 do CURSO:

§ 1º Ser o representante direto do CURSO, junto a Coordenação do CGV, tomando conhecimento, durante e fora das horas de expediente, de todas as ocorrências que possam redundar em fatos administrativos atinentes ao CURSO.

§ 2º Manter a Coordenação do CURSO informada de todas as ocorrências do Turno, após o término do expediente e a qualquer momento.

§ 3º Encaminhar o livro de ocorrências do “xerife de dia” a Coordenação do CURSO.

§ 4º Zelar pela disciplina dos alunos e conservação das dependências do CURSO, participando qualquer ocorrência digna de registro.

§ 5º Sugerir a Coordenação do CURSO, qualquer modificação ou criação que seja em benefício dos alunos.

§ 6º Ser o responsável de encaminhar a escala de serviço, pedido de desligamento e, outros documentos de âmbito dos alunos para a Coordenação do CURSO.

Art. 3º - Direitos do Aluno 01 do CURSO.

Parágrafo único - Dirigir-se a qualquer momento, com a autorização do instrutor, à Coordenação do CURSO, para tratar de assuntos referentes aos alunos. A princípio, é o único aluno que tem

autorização para falar em nome do turno e sobre as atividades do mesmo com o Instrutor e/ou a Coordenação.

CAPÍTULO II

Do Aluno Xerife de Dia

Art. 4º - O Xerife é o militar escalado como chefe do turno. Todos os alunos do CURSO serão escalados para esta função (em ordem de antiguidade, ou seja, do mais antigo ao mais moderno).

Parágrafo Único. O corpo docente poderá a qualquer tempo modificar a ordem do xerifado, bem como repetir o mesmo aluno na função, devendo para isso estar autorizado pelo Coordenador do CURSO.

Art. 5º - Responsabilidades do “Xerife”:

§ 1º Preparar o ambiente para as instruções, o cumprimento dos horários estipulados, o recebimento e a transmissão de ordens ao turno, apresentar os problemas e anseios do turno ao instrutor, bem como encaminhar pedidos de desligamento ao aluno 01.

§ 2º Verificar, ao assumir o serviço, em companhia de seu antecessor, se todas as dependências do CURSO estão em ordem.

§ 3º Dar conhecimento ao instrutor dos assuntos atinentes ao CURSO que esteja fora de sua alçada.

§ 4º Ser responsável pelos deslocamentos do CURSO para as diversas atividades, observando rigorosa disciplina.

§ 5º Zelar pela limpeza das dependências do CURSO: alojamento, banheiros, auditório, sala de estudo e outros locais utilizados pelo CURSO.

§ 6º Providenciar para que os alunos entrem rapidamente em forma para as formaturas ordinárias e extraordinárias.

§ 7º Apurar as faltas verificadas no CURSO por ocasião das formaturas.

§ 8º Fiscalizar a entrada e saída do turno em sala de instrução e comandar “ATENÇÃO CURSO” e posteriormente apresentar-se ao instrutor ou professor à sua chegada ou saída da sala de instrução.

§ 9º Apurar as faltas verificadas no CURSO, por ocasião das instruções, e informar ao instrutor esclarecendo se possível, o motivo da ausência do aluno faltoso, além de preencher a falta no livro de alterações.

§ 10º Preencher o livro do Aluno de Dia ao CGV (abreviação do CURSO), participando todas as alterações durante o serviço.

§ 11º O aluno que se recusar a participar do rito de desligamento do CURSO estará indo de encontro as normas regulamentares e ensejará em transgressão da disciplina e crime militar por descumprimento de ordem e responderá por seus atos ao rigor da lei.

CAPÍTULO III

Do Procedimento dos Alunos

Art. 6º - Alojamento

§ 1º O alojamento deverá ser mantido, sempre em ótimas condições de arrumação e limpeza.

§ 2º Nos dias úteis, nenhum aluno poderá permanecer deitado no alojamento, durante as instruções.

§ 3º As luminárias e as centrais de Ar dos alojamentos, deverão ser desligadas pelos alunos do CURSO, após a saída deles.

§ 4º Só é permitido à permanência de material pertencente ao aluno, fora do respectivo armário, por ordem da Coordenação do CURSO.

§ 5º As toalhas e roupas molhadas só poderão ficar estendidas nos varais de secagem, existente em locais pré-determinados pela coordenação.

§ 6º É expressamente proibido jogar papéis ou outros objetos inservíveis fora das lixeiras, existentes fora do alojamento ou pelas janelas.

§ 7º A porta do alojamento do CURSO deverá estar sempre fechada durante as instruções

§ 8º É terminantemente proibido transitar fora do alojamento desuniformizado.

Parágrafo único: O Aluno deverá permanecer com o Uniforme de TFM em sua folga, sendo permitido o uso do paisano, apenas quando o aluno for se deslocar para fora da Base de instruções ou com autorização da coordenação.

§ 9º Qualquer defeito encontrado no armário deverá ser comunicado ao Logística do turno, para as necessárias providências a serem tomadas.

§ 10º As revistas do alojamento serão feitas, periodicamente, por um membro da coordenação do CURSO, a fim de verificar o cumprimento das normas constantes na presente NRC.

Art. 7º - Apresentação Pessoal

§ 1º A apresentação do Aluno deverá ser impecável durante o CURSO.

§ 2º Serão os pontos de destaque na apresentação do aluno:

I - Asseio corporal (cabelos cortados com máquina um (01), uma vez por semana a ser definido o dia pela coordenação do CURSO), bem como “pé de cabelo” a ser feito diariamente;

II - Para militares do sexo feminino o corte de cabelo será opcional, mas quando não optar pelo corte, o cabelo deverá estar preso com utilização de grampos a fim de evitar que se soltem durante as atividades por questões de segurança;

III - Barba feita e bigode raspado;

IV - Ferragens polidas;

V - Uniforme limpo e bem apresentado;

VI - Calçado limpo e engraxado.

§ 3º O aluno deverá permanecer sempre corretamente uniformizado, não sendo tolerado, pela Coordenação do CURSO, qualquer irregularidade nesse sentido, tais como: camisa fora da calça, falta de botões, fardamento rasgado, descosido, desbotado ou o uso de uniforme faltando peças.

Art. 8º - Auditório

§ 1º A sala de instrução compõe um ambiente de atenção, silêncio e disciplina cabendo aos alunos do CURSO, a manutenção das melhores condições de arrumação e limpeza.

§ 2º Os alunos deverão permanecer uniformizados e constantemente equipados nas instruções.

§ 3º Não será permitido ao aluno fumar nas instruções.

§ 4º As cadeiras e carteiras deverão ser personalizadas, com a numeração específica, e cada aluno será o responsável por elas.

§ 5º Manter desligados as lâmpadas e centrais de ar ao término das instruções.

Art. 9º - Refeitório

§ 1º O turno realizará as refeições como um todo no refeitório em local destinado ao mesmo.

§ 2º O refeitório é o local onde o CURSO se reúne para fazer suas refeições e, para tanto, a educação, higiene e boas maneiras são fatores indispensáveis.

§ 3º Cabe ao xerife de dia ao CURSO participar qualquer alteração no rancho a Coordenação.

§ 4º Ao avançar para o rancho, os alunos conduzirão todo o seu equipamento, a não ser que recebam ordem em contrário. As mochilas deverão ser deixadas do lado de fora do refeitório, devidamente organizadas. Da mesma forma, o “Estandarte” deverá ser disposto próximo ao aluno-condutor e de maneira organizada no interior do refeitório.

§ 5º Os alunos ao entrarem no refeitório deverão aguardar, na fila, sua vez de servir-se.

§ 6º A conversa dentro do refeitório deve restringir-se entre os colegas mais próximos evitando elevar a voz e levantar-se do seu lugar dando ideia de balbúrdia, sendo responsabilidade do Xerife manter a ordem, fato que se não conseguir, será observado como FO-.

§ 7º A liberação do rancho será dada por solicitação do Xerife de Dia, após autorização da maior autoridade presente. A voz de comando será: “CURSO Liberado”.

§ 8º Após o CURSO ter iniciado qualquer refeição, a voz de comando “Atenção CURSO” será dada à entrada neste recinto de qualquer Instrutor (Quando este for o mais antigo no recinto).

§ 9º O Aluno de Dia do turno deverá providenciar o arranchamento para os dias sem instrução.

Art. 10 - Banheiro.

§ 1º O CURSO dispõe de banheiro e sanitário exclusivo, não sendo permitido à utilização de outro banheiro que não tenham sido os liberados pela coordenação.

§ 2º É da responsabilidade do Xerife de Dia, a manutenção da limpeza e higiene do banheiro, sofrendo a fiscalização diária da coordenação.

§ 3º Qualquer peça danificada ou extraviada no banheiro deverá ser comunicada ao “Xerife” e ao Logística imediatamente, e, por sua vez, informado a Coordenação. Tais materiais deverão ser indenizados pelos responsáveis. Não sendo possível definir a responsabilidade, todos os integrantes do CURSO indenizarão o material danificado ou extraviado.

Art. 11 – Barbearia

§ 1º O CURSO não disponibilizará de barbearia própria, sendo de responsabilidade do aluno, em seus tempos de folga, a manutenção do padrão de corte de acordo com o estabelecido nesta NRC, sendo inclusive designadas as segundas e quintas feiras os dias de revista de cabelo.

§ 2º É obrigatório o uso de barba e bigode raspados.

§ 3º As costeletas deverão ter o comprimento máximo de 1 cm da inserção superior do pavilhão auricular.

§ 4º Durante o CURSO, o corte de cabelo a ser utilizado pelo aluno será o corte curto com máquina um (01).

§ 5º Nada justificará ao aluno apresentar-se barbado ou com o cabelo fora do padrão exigido, mesmo no regresso dos acampamentos e licenciamentos dos fins de semana.

Art. 12 – Locais de Instruções:

§ 1º São todos os locais em que serão realizadas as instruções do CURSO.

§ 2º As dependências da Coordenação do CGV não deverão ser utilizadas pelos alunos. O turno só terá acesso às mesmas mediante ordem.

§ 3º O turno deverá avançar para o rancho em passo acelerado, conduzindo seu material de forma padronizada. Após a apresentação, o Instrutor dará a ordem para retirada do material, se for o caso, e para avançar pela linha de servir.

§ 4º A área de consumo do alimento será em local devidamente estabelecido pelo Coordenador do CURSO. É responsabilidade do xerife do turno fiscalizar a limpeza da área de consumo após as refeições.

§ 5º O consumo de água durante as instruções será livre, contanto que não interfira na continuidade da instrução.

§ 6º O consumo de alimento durante as instruções será livre, contanto que não interfira na continuidade da instrução.

§ 7º As chaves dos alojamentos do CURSO serão de responsabilidade do Xerife de Dia.

§ 8º É vedado ao aluno o acesso à parte externa do complexo durante a jornada de instrução, salvo mediante autorização da coordenação.

§ 9º É proibido o uso de aparelhos celulares e Máquinas Fotográficas durante as instruções, salvo necessidade e/ou autorização da coordenação, podendo o aluno utilizar do mesmo após a liberação do turno.

Art. 14 - Visitas

Parágrafo Único: É proibido ao aluno levar seus visitantes aos alojamentos e dependências do CGV. Salvo autorização da Coordenação.

Art. 15 - Conduta com o “Estandarte” e Materiais Operacionais

§ 1º O Estandarte é uma Bandeira com o símbolo do CURSO, que representa a lapidação da formação especializada, que deverá ser conduzida pelo turno durante o período do CURSO.

§ 2º Durante as instruções, o Estandarte será conduzido pelo turno.

§ 3º Durante o período em que o Estandarte não estiver sendo conduzido pelo aluno, deverá.

estar guardado em local reservado, indicado pela Coordenação e devidamente mantido e protegido.

§ 4º Nenhum equipamento poderá ser guardado sem a devida manutenção.

§ 5º Nenhum equipamento, ou parte deste, poderá ser guardado em outro local que não seja a reserva de equipamento da Seção específica.

§ 6º Deverão ser providenciadas pelo turno fichas de identificação de equipamentos destinados aos alunos. Tal identificação deverá conter o Nome e quantidade do equipamento e o número do aluno responsável por ele.

§ 7º Todo material danificado ou extraviado deverá ser comunicado ao “Xerife” e ao Logística imediatamente, e, por sua vez, informado à Coordenação. Tais materiais deverão ser indenizados pelos responsáveis. Não sendo possível definir a responsabilidade, todos os integrantes do CURSO indenizarão o material danificado ou extraviado.

Art. 16 - Tratamento dos Alunos

§ 1º Os alunos serão numerados do mais antigo para o mais moderno em ordem crescente. Tal procedimento visa tornar o mais funcional possível o relacionamento Instrutor/Aluno.

§ 2º Os alunos deverão dirigir-se aos instrutores/monitores tratando-os de “SENHOR”. Fica vetado aos alunos tratar os instrutores e monitores por seus nomes de guerra, mesmo que o aluno seja do mesmo círculo hierárquico ou superior aos militares em questão.

§ 3º os instrutores; monitores e equipe de apoio tratarão o aluno do CGV por “senhor aluno” seguido por sua numeração previamente definida no início do CURSO, sempre com respeito para com o militar que estará na condição de aluno do CURSO.

Art. 17 – Continência, Cerimonial e Formatura Matinal.

§ 1º No período do CGV, a continência individual do aluno é obrigatória aos instrutores/monitores, todas as vezes que por estes passar, em período de instrução.

§ 2º A apresentação do aluno deverá ser a seguinte:

I - Local de Instrução: No início das instruções, o “Xerife” posicionará o turno e aguardará o Instrutor para a apresentação. Nesta situação o “Xerife” comandará cadenciado “ATENÇÃO TURNO! PARA APRESENTAÇÃO”, o turno executará posição de SENTIDO e bradarão simultaneamente: “(ORAÇÃO DO CURSO!)”. O “Xerife”, “então, dirá:” ALUNO Nº XX, XERIFE DE DIA AO CURSO CGV 2024 14ª EDIÇÃO, APRESENTO O TURNO FORMA!” SEM OU COM ALTERAÇÃO”.

§ 3º Não será permitido ao Aluno o Comando de Voltas volver (esquerda, direita e meia Volta), para tanto, o xerife deverá ordenar Frente pra esquerda, frente pra direita, e frente pra retaguarda quando houver necessidade de alinhar a tropa em dispositivos para apresentações. Todos os alunos executarão a tomada da posição e bradarão simultaneamente: “(SALVAR!)”.

II - No Dispositivo do Cerimonial de Inspeção: o xerife procederá à apresentação posicionando o turno e aguardará o instrutor para a apresentação. Nesta situação o “Xerife” comandará “ATENÇÃO! TURNO, PARA APRESENTAÇÃO.” Todos os alunos executarão a tomada da posição de sentido e bradarão a oração do CURSO.

III - Na Passagem de Serviço: Nesta situação o “Xerife de Dia” que sai de serviço toma posição à frente do CURSO junto com o Xerife que entra ambos voltados um para o outro, onde o aluno que sai de serviço comandará “ATENÇÃO! TURNO, PARA PASSAGEM DE SERVIÇO, SENTIDO!” Todos os alunos executarão a tomada da posição e bradarão simultaneamente: “SALVAR!”. Continuando, o aluno que sai fará sua continência individual e bradará “ALUNO Nº XX, CGV 2024, 14ª EDIÇÃO, (Desfaz a continência) PASSO O SERVIÇO DE XERIFE DE DIA AO ALUNO Nº XX, SEM OU COM ALTERAÇÃO”. O “Xerife que entra, então, dirá: ALUNO Nº XX, CGV 2024, 14ª EDIÇÃO, ASSUMO O SERVIÇO DE XERIFE DE DIA, DO ALUNO Nº XX, SEM OU COM ALTERAÇÃO” o Xerife de Dia que entra se volta para o turno e diz: “CURSO AO MEU COMANDO, PARA A PASSAGEM DE SERVIÇO, EM CONTINÊNCIA AO TERRENO, APRESENTAR, ARMAS! DESCANSAR-ARMAS”. Então o Xerife que entra organiza o turno para apresentar ao mais antigo presente.

§ 3º Na Formatura Matinal, no período de segunda a sexta-feira, será escolhido pela coordenação, um aluno para repassar ao turno seu conhecimento e experiência sobre CURSO ou assuntos concernentes ao CURSO.

CAPÍTULO IV

Dos Uniformes e acessórios

Art. 18 - Os uniformes serão os estabelecidos pela Coordenação do CURSO e deverão estar sempre completos, limpos e pertencer ao Aluno que o está usando, não sendo permitido portar uniforme pertencente a outro aluno.

I - Do Enxoval:

- a) 02 camisetas brancas do curso;
- b) 02 calções vermelhos do curso para educação física;
- c) 02 sungas pretas do curso (apenas para o masculino);
- d) 02 gorros modelo australiano;
- e) 02 maiôs pretos (apenas para o feminino);
- f) 02 shorts térmicos pretos do curso (apenas para o feminino);
- g) 02 pares de meia na cor branca, cano longo;
- h) 01 par de tênis na cor predominantemente preta para formaturas;
- i) 01 par de tênis com coloração livre para a prática de atividades físicas;
- j) 01 para de nadadeiras de salvamento aberta na cor preta;
- k) 01 máscara semifacial preta;
- l) 01 snorkel de mergulho simples, sem válvula autodrenante, na cor preta;
- m) 01 touca de natação (feminino).

§ 1º O uniforme previsto será determinado diariamente pelo coordenador do CURSO.

§ 2º Todos os equipamentos e pertences individuais que serão utilizados diariamente deverão estar etiquetados com o número do aluno na parte padronizada pela coordenação.

§ 3º O aluno deverá retirar de seus fardamentos: Luvas, Divisas, Distintivos de CURSOS, velcros e targeta com nome.

§ 4º Os uniformes de posse obrigatória para todos os alunos serão o 8º uniforme (Prontidão), 11º uniforme (TFM E UNIFORME DE BANHO) e o Uniforme específico do Auno do Curso de Guarda Vidas.

§ 5º Qualquer dúvida, retirada, inclusão de itens no enxoval ou mudança na padronização do uniforme será dirimido com a Coordenação do Curso.

Figura 1 – 8º UNIFORME



Figura 2 - 11º UNIFORME

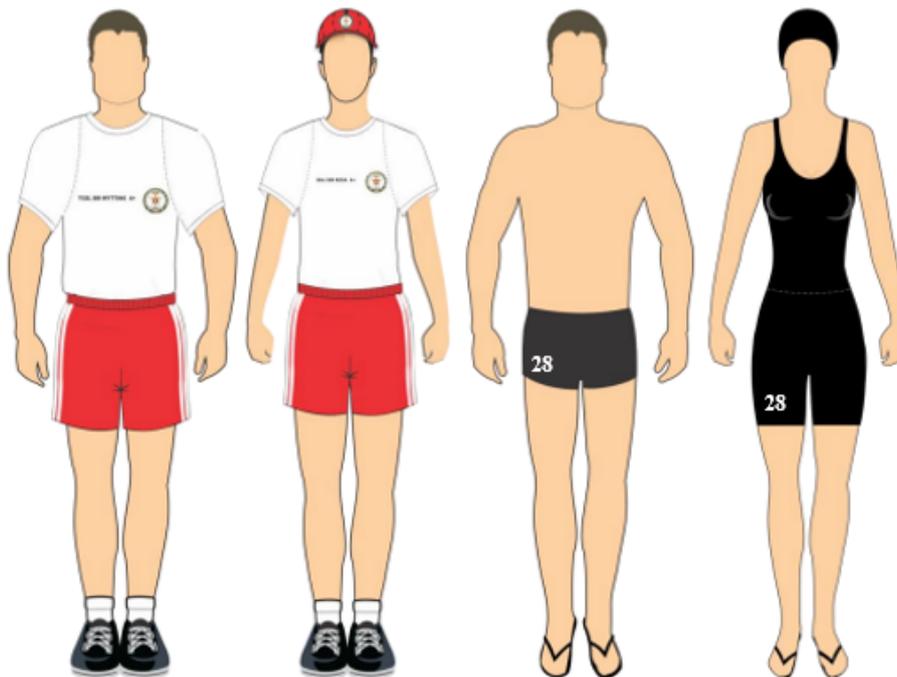


Figura 3 - UNIFORME DO ALUNO CGV 2024



Figura 4 - UNIFORME DOS INSTRUTORES



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Alessandra de Fátima Vasconcelos Pinheiro (Lei 11.419/2006)
EM 25/01/2024 12:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5C3975FC0CD6AF19.9E9F1511480C05ED.FA5450A1C83112F5.A301C145B9F2896E

CAPÍTULO V

Das Formaturas e Horários

Art. 19 - As formaturas são reuniões do CURSO, onde é dado ao aluno o destino para suas atividades.

São as seguintes formaturas para o CGV:

05h30min – Alvorada;

06h00min – Manutenção e limpeza das dependências do CURSO;

07h00min – Hasteamento do Pavilhão Nacional. Alunos devidamente uniformizados para as instruções;

08h00min – Início das Instruções do período Matutino;

12h30min - Almoço;

14h00min - Início das Instruções do período Vespertino;

18h30min – Término das Instruções, Formatura do final do expediente e liberação do turno, se não houver instruções noturnas.

Parágrafo Único: Salvo disposição em contrário, os horários constantes nas linhas do caput poderão sofrer alterações pela coordenação de acordo com os locais e horários de instrução.

CAPÍTULO VI

Critérios Avaliativos Das Verificações Correntes Escritas E Práticas

Art. 24 - O processo de avaliação será realizado a partir do aproveitamento e da frequência do aluno obedecendo às orientações do regimento do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização do CBMPA, do Projeto de CURSO e da Norma Reguladora do CURSO.

I- Da Revisão de Verificações

a) Os pedidos de revisão de verificação serão direcionados ao supervisor e só poderão ser feitos no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação do resultado oficial.

b) Os pedidos de revisão serão apreciados pelo docente que a corrigiu, quando ainda assim, o discente julgar-se prejudicado, poderá reivindicar direitos, através de parte comum – no prazo de 48 (quarenta e oito) horas – ao Coordenador do CURSO. Neste caso, quando a solução for permanente, será nomeada uma comissão constituída de docentes, para examinar a questão. Em função do parecer da comissão, o Coordenador do CURSO, apresentará decisão final, à qual não mais caberá recurso.

II- Da Frequência

- a) Serão obrigatórias a frequência e a pontualidade dos alunos em local e hora determinados para início de quaisquer trabalhos escolares;
- b) Será considerada falta a ausência de alunos em local e hora determinada para qualquer trabalho escolar, bem como sua chegada após 15 (quinze) minutos do início do respectivo trabalho.
- c) Caso as faltas forem resultantes de motivos de força maior, conforme previsão legal, e após analisadas pela Coordenação do CURSO, elas serão consideradas justificadas.
- d) O discente deverá ter frequência mínima de 75% (setenta e por cento), por disciplina para ser considerado aprovado.

III- Das Avaliações

- a) Verificação Corrente (VC) – Visa à apreciação da aprendizagem que pode ser aplicada ao final do desenvolvimento de um assunto, deverão ser pontuadas;
- b) Avaliação Corrente (ACO) – Objetiva a apreciação do rendimento do aluno no todo da disciplina conforme previsto no plano de disciplina, podem ser formadas por tantas VC forem necessárias e que se somarão no final da disciplina e devem seguir as orientações:

- Disciplinas com até 30 h/a – constará de 01 (uma) única Avaliação Corrente, teórica ou prática;
 - Disciplinas com 31 h/a até 70 h/a – constará de 02 (duas) Avaliações Correntes, onde a Média entre elas deverá ser no mínimo ou igual a 7,000 (sete) com exceção da disciplina TREINAMENTO FISICO MILITAR, que possui caráter classificatório e eliminatório.
 - Disciplinas com mais de 70 h/a – constará de 03 (três) Avaliações Correntes, onde a Média entre elas deverá ser no mínimo ou igual a 7,000 (sete), com exceção das disciplinas NATAÇÃO UTILITÁRIA E SALVAMENTO AQUÁTICO que possuem caráter classificatório e eliminatório.
- c) Avaliação de comportamento (AV Comp) – objetiva a avaliação do comportamento do aluno durante o curso, a nota mínima para esta avaliação é igual a 8,000 (oito).

CAPÍTULO VII

Do Desligamento e Das Punições

Art. 27 - Será desligado o aluno que:

- I - Solicitar seu desligamento por escrito;
- II - For transferido para a reserva remunerada, reformado, licenciado ou excluído a bem da disciplina ou demitido, nos termos do Código de Ética e Disciplina do CBMPA;
- III - For reprovado em matéria curricular, conforme legislação em vigor.

IV - Ingressar no comportamento "Insuficiente", de acordo com o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

V - Tiver menos de 75% de frequência em alguma disciplina;

VI - Tiver deferido o pedido de trancamento de matrícula;

VIII - Por decisão da Coordenação

a) Deverá ser oficializado o pedido de desligamento à Diretoria de Ensino e Instrução, através do processo Administrativo Eletrônico-PAE;

b) Deverá ser confeccionado Ata da Reunião da Coordenação descrevendo a conduta do aluno(s) aplicando a este os artigos da NRC.

Parágrafo único. São também consideradas transgressões disciplinares todas as ações, omissões ou atos não especificados na relação de transgressões deste artigo, que afetem a honra pessoal, o pundonor bombeiro-militar, o decoro da classe ou o sentimento do dever e outras prescrições contidas no Estatuto dos Militares Estaduais, leis e regulamentos, bem como aquelas praticadas contrarregas e ordens de serviços estabelecidas por autoridade competente.

VIII – Apresentar atestado médico que o dispense de realização de esforço físico durante o período do CURSO, prejudicando o andamento das atividades práticas a serem realizados pelo corpo discente.

IX - Incidir em qualquer irregularidade constatada, mesmo durante o desenvolvimento do CURSO, relativo à matrícula ou processo seletivo, após parecer desfavorável da coordenação do CURSO;

X - Será desligado o aluno que atentar contra sua segurança e/ou a segurança de seus companheiros de turma durante o desenvolvimento das instruções;

Parágrafo único. O aluno que não estiver devidamente equipado com os Equipamento de Proteção Individual – EPI, não poderão participar de nenhuma das instruções práticas, conseqüentemente levará falta na instrução. Será considerado ato contra a segurança, estar nas áreas de instruções práticas, sem estar devidamente protegido por EPI.

XI – Será desligado o Aluno que praticar qualquer ato de insubordinação para com a equipe de instrutores a coordenação e aos seus companheiros de turno, quando emanadas ordens ao mesmo, desde que tais ordens não sejam ilegais e não afetem a integridade moral do aluno.

XII - Os casos omissos, serão decididos pelo Conselho de Ensino, que será convocado pelo coordenador do CURSO a qualquer tempo, caso haja necessidade.

Art. 28 - Trancamento de Matrícula:

a) Não há trancamento de matrícula em curso operacional.

Parágrafo Único. Os casos omissos, serão decididos pelo Conselho de Ensino, que será convocado pelo coordenador do CURSO a qualquer tempo, caso haja necessidade.

- a) A nota final do aluno no CURSO corresponderá à média aritmética entre as notas finais das disciplinas teóricas ou práticas, aproximando até 03 (três) casas decimais.
- b) Quando houver empate na média final do CURSO, a precedência caberá, nestes casos, ao aluno mais antigo.
- c) O julgamento das provas práticas e teóricas terão os seguintes graus:
- 0,000 (zero): Sem rendimento;
- De 0,001 (um milésimo) a 4,999 (quatro vírgula novecentos e noventa e nove): Insuficiente;
- De 5,000 (cinco) a 6,999 (seis vírgula novecentos e noventa e nove): Regular;
- De 7,000 (sete) a 7,999 (sete vírgula novecentos e noventa e nove): Bom;
- De 8,000 (oito) a 9,999 (nove vírgula novecentos e noventa e nove): Muito Bom;
- 10,000 (dez): Excelente.

CAPÍTULO VIII

Da Coordenação

Art. 29 – A Coordenação fica composta:

- I - Coordenação Geral do CURSO: **MAJ QOBM** Marcus Paulo Cartagenes **Veloso**, especialista em Salvamento Aquático;
- II - Coordenação Técnica do CURSO: **2º TEN QOBM** Albert **Lincoln** Costa Vidal, especialista em Salvamento Aquático e Mergulho de Resgate;
- III - Doutrinadores do CURSO: **3º SGT QBM** **Raildo** Monteiro dos Santos, **3º SGT QBM** **Paulo Roberto** da Costa Damasceno, especialistas em Salvamento Aquático e Mergulho de Resgate;
- IV - Supervisor do CURSO: **2º TEN QOBM** Pedro Emilio Castelo Branco **Alencar** França, especialista em Salvamento Aquático;
- V - Secretário do CURSO: **CB QBM** **Sanniery** Lisboa Da Silva, especialista em Salvamento Aquático e Mergulho de Resgate;
- VI – Auxiliares da Secretaria do CURSO: **CB QBM** **Elizak Seifert** da Silva e **CB QBM** **Reynan** Silva das Neves, especialistas em Salvamento Aquático e Mergulho de Resgate.

Parágrafo Único. A Equipe de pronta resposta em socorro e resgate deve ser solicitado pelo coordenador do curso, conforme necessidade de apoio, via Ordem de Serviço direcionado ao Comando Operacional.

Art 30. Coordenador geral do Curso

- I. Orientar, coordenar e controlar os trabalhos dos supervisores militares dos cursos em execução no CFAE;
- II. Participar do Conselho de Ensino;

- II. Fazer cumprir as normas de ensino, bem como outras estabelecidas pelo diretor da ABM;
- III. Providenciar a organização e arquivamento de toda documentação pertinente a cotidiano escolar;
- IV. Organizar, orientar, gerenciar todas as etapas de realização do curso;
- V. Deliberar assuntos pertinentes aos discentes durante a realização do curso;
- VI. Reunir com a equipe pedagógica sobre assuntos pertinentes ao curso, discentes, docentes e monitoria;
- VII. Assinar Atas do curso;
- VIII. O coordenador deverá permanecer na base de instruções em tempo integral no CGV, salvo em caso fortuito ou força maior;
- IX. Manter a DEI do CBMPA a par do desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem;
- X. Levar ao conhecimento do DEI, por escrito, depois de convenientemente apuradas, todas as ocorrências disciplinares em que se envolverem os membros do corpo docente e discente;
- XI. Encaminhar a DEI, processo de desistência e desligamento do curso;
- XII. Encarregar-se das ligações com a imprensa em conjunto com a BM/5 do CBMPA, respeitando e fazendo respeitar sempre as limitações impostas pelas normas vigentes;
- XIII. Assinar os certificados de conclusão do CGV.

Art. 31. Coordenador Técnico do Curso

- I. Planejamento das atividades e avaliações práticas;
- II. Executar as determinações do Coordenador geral;
- III. Ser responsável pela organização das instruções práticas;
- IV. Fazer a programação da fase de operações ao final do curso;
- V. Providenciar junto à supervisão, materiais e equipamentos operacionais necessários para as disciplinas;
- VI. Confeccionar e acompanhar as escalas de serviço diária;

Art. 32. Doutrinador

- I. Receber os alunos durante as formaturas;
- II. Gerenciar e fiscalizar as Normas Gerais do Curso;
- III. Gerenciar a aplicação de penas disciplinares ao corpo discente;
- IV. Manter-se a par das questões relativas ao desenvolvimento do curso, de modo que esteja em condições de substituir o Coordenador em seus impedimentos;
- V. Propor medidas necessárias ao bom funcionamento do curso;
- VI. Levar ao conhecimento do Coordenador, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apuradas, todas as ocorrências disciplinares em que se envolvemos membros dos corpos discente e docente;

Art. 33. Supervisão pedagógica

- I. Estar presente junto ao respectivo curso em todas as missões ou instruções, controlando a execução de todas as determinações emanadas pelos escalões superiores, bem como realizar o acompanhamento dos serviços e estágio dos alunos;
- II. Receber as alterações diárias individuais dos alunos e tomar as providências necessárias;
- III. Ter controle sobre as escalas de serviço ou estágio operacional, a que os alunos do respectivo Curso;
- IV. Promover junto ao coordenador os encontros pedagógicos;
- V. Confeccionar os Quadros de Instrução Semanais (QIS), dos respectivos cursos, submetendo-os previamente à apreciação do coordenador;
- VI. Providenciar antes do início das aulas da turma que supervisiona, a confecção da Ata de Escolha de Instrutores, verificando junto ao IESP a situação cadastral de cada instrutor escolhido, bem como os seus dados necessários para pagamento;
- VII. Confeccionar, em tempo hábil, toda a documentação necessária ao pagamento das horas-aulas dos instrutores, professores ou monitores da turma que supervisiona.
- VIII. Manter ligação com as demais Seções do complexo de Educação da ABM para garantir o apoio logístico ao ensino;
- IX. Primar para o bom andamento das instruções da turma que supervisiona;
- X. Manter contato com os instrutores da turma que supervisiona, a fim de dirimir dúvidas em relação aos procedimentos a serem adotados nas instruções, bem como para tratar de assuntos pertinentes as instruções;
- XI. Inspeccionar diariamente a confecção das Fichas de Frequência Escolar e controlar os percentuais de faltas dos alunos e instrutores nas instruções da turma que supervisiona, bem como o andamento das horas-aulas;
- XII. Propor ao coordenador a substituição instrutores e monitores que não estejam exercendo de forma profissional suas atividades acadêmicas;
- XIII. Confeccionar a Ata de Conclusão da turma que supervisiona e submetê-la à apreciação do coordenador;
- XIV. Controlar a pontualidade e assiduidade do Corpo Discente e Docente;
- XV. Está lotado na ABM.

Art. 34. Secretário do curso

- I. Auxiliar o supervisor nas demandas pedagógicas do curso, como confecção de documentos e contato com instrutores;
- II. Agendar espaços físicos, verificar os recursos didáticos necessários para as instruções e confeccionar quaisquer documentações exigíveis para o bom andamento das instruções;
- III. Confeccionar diariamente a Fichas de Frequência Escolar, controle de notas, assinatura de frequência de avaliações e controlar os percentuais de faltas dos alunos e instrutores nas instruções da

turma;

IV. Estar presente nas formaturas do curso;

V. Realizar o controle e arquivamento de notas, avaliações e trabalhos escolares, das respectivas turmas;

VI. Verificar o comprimento da ementa do curso pelo instrutor;

VII. Verificar se a monitoria das disciplinas está sendo executada.

Art. 35. Auxiliares da secretaria (logística)

I. Estar presente nas formaturas do curso, instruções práticas e toda maneabilidade operacional;

II. Auxiliar o coordenador operacional com as demandas práticas do curso;

III. Observar comportamento, estado físico e psicológico dos alunos para ser repassado ao supervisor;

IV. Verificar limpeza de banheiros, alojamentos e de sala de aula, entre outras necessidades logísticas para as instruções;

V. Ficará responsável pela logísticas das VTR's (combustível, manutenção);

VI. Cobrar do ferramenteiro a manutenção dos motores equipamentos;

VII. Verificar as necessidades diárias para as instruções em sala de aula.

Art. 36. Da equipe de pronta resposta em socorro e resgate

I. Fazer-se presente, munidas dos equipamentos necessários para o socorro e resgate, em todas as instruções práticas do curso;

II. Agir com a máxima brevidade e destreza nos atendimentos às vítimas;

III. Manter-se atenta aos acionamentos da equipe de instrução;

IV. Relatar ao Instrutor, Supervisor e Coordenador os detalhamentos dos atendimentos prestados.

CAPÍTULO VIII

Das Prescrições Diversas

Art. 36 - Todos os alunos deverão estar em plenas condições, desde o primeiro dia de instrução, para conduzir a Oração do CURSO.

Art. 37 - Serão realizadas, por ocasião das instruções, várias verificações imediatas dos assuntos já ministrados. Para isso, os alunos, principalmente o Xerife de Dia, sempre deverão conduzir em seus materiais, papel e caneta devidamente impermeabilizados.

Art. 38 - No último tempo de aula vespertino, de segunda a sexta-feira, os alunos serão submetidos à práticas essenciais ao CURSO.

Art. 39 – A partir do momento da apresentação, não será permitido a nenhum aluno portar ou estar de posse de qualquer tipo de armamento

Art. 40 – A Coordenação do CURSO não se responsabilizará por qualquer pertence pessoal dos alunos.

Art. 41 - O não cumprimento das NRC e demais Leis e Regulamentos em vigor no CBMPA, acarretará penalização ao aluno, que poderá em coerência com a gravidade do fato ser desligado automaticamente do CURSO e sofrerá as devidas sanções administrativas correspondentes.

Art. 42 - O aluno que receber conceito insuficiente nas atividades interdisciplinares propostas pela coordenação do CURSO, durante todo seu desenvolvimento, será automaticamente desligado. Tais atividades compreendem:

I – Simulados;

II – Testes surpresas;

III – Demais atividades de caráter avaliativo, pois os alunos sempre estarão sendo avaliados de maneira contínua.

Art. 43 - A presente NRC tem como finalidade definir procedimentos específicos, estabelecendo rotinas, determinando responsabilidades, ditando os padrões mínimos que visem revestir as atividades do Curso de Guarda Vidas – 2024, 14ª Edição, de forma a contribuir para a atualização e aprimoramento das instruções nas esferas operacionais e administrativas, sendo norma subsidiária às normas institucionais já existentes.

Art. 44 – A não observância ou o descumprimento das normas estabelecidas nesta NRC, e que redundem qualquer prejuízo à administração pública, além das sanções administrativas previstas no Código de ética, poderá configurar infração penal militar prevista no Art. 324 do CPM (Inobservância de lei, regulamento ou instrução);

Art. 45 - As situações não abordadas nesta NRC serão analisadas, julgadas e, conforme o caso, decididas pelo Coordenador do CURSO. Dependendo da gravidade ou urgência da situação, este deverá comunicar à Diretora de ensino e instrução do CBMPA, para que tome a decisão.

Art. 46 – A Norma reguladora do CURSO abrangerá todos os alunos matriculados, independente de qual instituição estes forem.

Art. 47 – Está vedado a matrícula de Civis no CGV 2024.

Art. 48 - Esta Norma Reguladora entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO CCronograma do Curso de Guarda-Vidas 2024

A ser verificado de acordo com a tábua da maré de 2024.